



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
 13º Ofício

NF n. 1.16.000.000845/2025-46

Despacho n. 14572/2025

Trata-se de Notícia de Fato autuada a partir de representação da Confederação Brasileira de Tiro Tático (CBTT), protocolada por meio da Sala de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público Federal (canal direto de comunicação do cidadão com a instituição), com o fim de apurar possíveis irregularidades relacionadas à manutenção do sistema SISGCORP, utilizado pelo Exército Brasileiro para fins de tramitação de processos relacionados aos Caçadores Atiradores e Colecionadores (CAC).

Segundo a representação, em suma, o referido sistema apresentaria constantes falhas e indisponibilidades, sujeitando, assim, os CAC's a diversas consequências prejudiciais, inclusive penais. Relata, ainda, que a manutenção do sistema seria realizado pela pessoa jurídica Mirante Tecnologia S.A. (CNPJ 02.306.220/0001-73), a qual, após vencer o Pregão n. 04/2021, teria sido contratada pelo Comando do Exército por meio do contrato n. 8/2021, no valor de R\$ 7.576.272,00.

Ocorre, ainda segundo a representação, que a Confederação teria comparecido na respectiva pessoa jurídica, oportunidade em que teria gravado conversa com suposto diretor da empresa, que alegadamente não conheceria o referido sistema e nem mesmo a existência do aludido contrato com o Exército para manutenção do software.

Para instruir o feito, oficiou-se ao Comando do Exército para que se manifestasse sobre as alegadas irregularidades.

Em resposta, em síntese, o Comando do Exército informou que: **(i)** o contrato com a empresa Mirante Tecnologia S/A é para desenvolvimento e manutenção de sistemas com práticas ágeis, e não especificamente para a sustentação do SisGCorp; **(ii)** a sustentação do sistema é responsabilidade do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) do Exército;

	PR/DF SGAS 604, Lote 23, Av. L2 Sul, Brasília/DF CEP:70200-640	Tel. (61) 3313-5252 Email: prdf-13oficio@mpf.mp.br
--	---	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
 13º Ofício

(iii) a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) acompanha a disponibilidade e integridade do SisGCorp utilizando ferramentas de monitoramento e um sistema de gestão de ocorrências (GLPI) para registrar chamados dos usuários; (iv) foram identificadas falhas em setembro de 2024, as quais vinham sido corrigidas, inclusive com novas versões do sistema e mobilização de equipes técnicas, monitoramento contínuo e correções de infraestrutura e código; (v) o valor investido no contrato com a Mirante Tecnologia S/A para o desenvolvimento de novas funcionalidades do SisGCorp foi de R\$ 1.195.533,56, o que representa 15,8% do valor executado com o contrato até a presente data; e, por fim, (vi) o representante protocolizou diversas representações sobre o funcionamento do SisGCorp em outros órgãos, o que poderia configurar uma prática de "advocacia predatória".

Observa-se, ainda, que, embora o órgão representado tenha mencionado a remessa de quatro anexos (contrato, histórico de falhas detalhadas, pagamentos efetuados e correções do sistema), esses não foram efetivamente anexados à resposta.

Ante o exposto e com o objetivo de instruir adequadamente o presente feito, considerando, em especial, as informações do Comando do Exército acerca das progressivas melhorias implementadas no sistema, determino:

(i) a notificação da Confederação Brasileira de Tiro Tático, a fim de que informe sobre a atual situação das inconsistências do Sistema SisGCorp, apresentando, se possível, documentação comprobatória de eventuais irregularidades persistentes; e

(ii) a expedição de ofício ao Comando do Exército para que, no prazo de 10 (dez) dias, complementando o Ofício nº 1126-AAAJ/GabSubdir/GabDir, EB: 64474.005790/2025-92, encaminhe os Anexos A, B, C e D, mencionados em sua resposta.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

FREDERICO DE CARVALHO PAIVA
 PROCURADOR DA REPÚBLICA

	PR/DF SGAS 604, Lote 23, Av. L2 Sul, Brasília/DF CEP:70200-640	Tel. (61) 3313-5252 Email: prdf-13oficio@mpf.mp.br
--	---	---

Assinado com login e senha por FREDERICO DE CARVALHO PAIVA, em 06/05/2025 17:07. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 078a034e.abd9d364.e0dc3ff3.f458790e